



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OAE 013/19

Carazinho, 14 de fevereiro de 2019

Assunto: Referente ao PLL 102/18.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 25.542/19  
Hora 16:24

14 FEV. 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Res. Davidson Kutzner  
Ass. [assinatura]

Solicito que seja enviado ofício ao executivo, conforme solicitação do Vereador Erlei Vieira Vice Presidente da Comissão de Justiça e Finanças, referente ao Projeto de Lei 102/18 de autoria do Vereador Ivomar de Andrade, Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município às pessoas flagradas em praças, parques, jardins, unidades de ensino, hospitais, postos de saúde, nos locais de concentração de crianças, adolescentes, jovens, gestantes e idosos e demais logradouros/espços públicos, fazendo uso de drogas ilícitas, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências, para que nos informe se há possibilidade de executar e fiscalizar esta lei, caso seja aprovada e de que forma será feito.

[assinatura]  
Gian Pedroso  
Presidente da CJF

A Sua Excelência o Senhor  
Daniel Weber  
Câmara Municipal de Carazinho